



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0017201-91.1986.8.19.0001

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **NEW GOLD METAIS PRECIOSOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Síndico (fls. 5.833/5.899 – 28º e 29º Volumes), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

## **29º VOLUME**

1. **Fls. 5.900** – Ex-Síndico postulando a fixação de seus honorários, bem como a comunicação aos órgãos oficiais de sua substituição. Mais que isso, informou que deixou de apresentar prestação de contas, tendo em vista que nada pagou ou recebeu na presente falência.
2. **Fls. 5.901/5.903** – MP endossando as manifestações do Síndico e ex-Síndico de fls. 5.833/5.899 e 5.900, respectivamente.
3. **Fls. 5.904/5.907** – Credor postulando o pagamento de seu crédito, após a quitação dos créditos fiscais.
4. **Fls. 5.908** – Certidão indicando a localização das manifestações do Síndico, ex-Síndico e MP, além do Termo de Compromisso.



5. **Fls. 5.909/5.910** – Decisão deferindo integralmente os pedidos do atual Síndico, bem como fixando a remuneração do ex-Síndico, na forma apontada.
6. **Fls. 5.911/5.917** – Pesquisa das Declarações de Operações Imobiliárias da falida e seus sócios.
7. **Fls. 5.918** – Certidão atestando o desarquivamento da habilitação de crédito nº 0134558-87.1989, bem como o cadastro dos sócios falidos e seus respectivos patronos.
8. **Fls. 5.919** – Ato ordinatório determinando a intimação da sócia falida, Sra. Solange Alves de Lima Moura para apresentação, no prazo de trinta dias, do formal de partilha constante nos processos de inventário nº 0373959-40.2011.8.19.0001 e 0378736-68.2011.8.19.0001.
9. **Fls. 5.920** – Certidão atestando a intimação do perito avaliador nomeado nos autos, bem como informando a impossibilidade de expedição de mandado de pagamento em nome do credor da habilitação de crédito nº 0047176-27.1987, tendo em vista a ausência de CPF do mesmo.
10. **Fls. 5.921/5.934** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fls. 5.909/5.910
11. **Fls. 5.935/6.068** – Sócia falida cumprindo com a decisão de fls. 5.909/5.910 e ato ordinatório de fl. 5.919.

### **30º VOLUME**

12. **Fls. 6.069/6.087** – Certidão atestando a inexistência de processos ainda pendentes de julgamento, bem como acostando aos autos pesquisa indicando todos os feitos ajuizados em face da Massa Falida, no MM. Juízo Falimentar.
13. **Fls. 6.088/6.089** – Certidão atestando o cumprimento do despacho de fls. 5.909/5.910, com a exceção do item “d”, conforme esclarecido no item 9 supra.
14. **Fls. 6.090/6.112** – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 5.921/5.934.
15. **Fls. 6.113** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e ao MP para manifestação acerca do processado até momento.



## CONCLUSÕES

Inicialmente, **através da pesquisa das Declarações sobre Operações Imobiliárias – DOI da falida e seus sócios (fls. 5.911/5.917)**, torna-se possível a pesquisa de um imóvel apontado, através da expedição de ofício, solicitando a apresentação da certidão de ônus reais do imóvel localizado na *Rua 24 de Maio, nº 1.081, 205, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ*. Cabe salientar que os demais imóveis apontados não pertencem mais aos falidos por mais de cinco anos.

Prosseguindo, **com relação ao desaparecimento da habilitação de crédito nº 0134558-87.1989.8.19.0001 do Arquivo Geral, conforme informado às fls. 5.918 (item 1) e 6.088/6.089**, irá o Síndico postular seja realizada busca no cartório do processo citado, objetivando o fim do pagamento dos credores trabalhistas. Também será requerida a intimação do patrono do credor (fls. 5.809/5.810) para que acoste aos autos cópia da sentença proferida na habilitação de crédito mencionada, para atualização do crédito de JAIPER BARROS, nos termos da r. decisão de fl. 5.796 e relação de credores de fl. 5.798.

Ademais, **considerando a inexistência de endereço e nº do CPF do credor HERMES JOSÉ MORAIS DA SILVA (fl. 5.920 – item 2)**, o Síndico irá pleitear seja realizada pesquisa no sistema INFOJUD para obtenção do endereço atualizado do credor e seu CPF, objetivando a expedição de mandado de pagamento em seu nome no valor de R\$ 1.580,03 (mil e quinhentos e oitenta reais e três centavos), nos termos da relação de credores de fl. 5.798.

**Com relação aos ofícios expedidos às fls. 5.921, 5.922, 5.926, 5.930, 5.931, 5.932 e 5.934** irá o Síndico postular a certificação cartorária quanto à existência de resposta dos mesmos. Caso negativa, será requerido a reiteração dos ofícios.

Prosseguindo, o Síndico está ciente da inexistência do formal de partilha no processo nº 0373959-40.2011.8.19.0001, bem como da extinção, sem resolução do mérito do processo nº 0378736-68.2011.8.19.0001, **conforme informado às fls. 5.935/6.068**.



Com relação à pesquisa de fls. 6.069/6.087, o Síndico está ciente da inexistência de feitos ainda pendentes de julgamento em face da Massa Falida, bem como das ações de responsabilidade civil e sequestro promovidas em face dos sócios da falida (nº 0117742-64.1988.8.19.0001 e 0117743-49.1988.8.19.0001), as quais o Síndico postulará o desarquivamento para análise (andamentos processuais em anexo).

Continuando, passa o Síndico a se manifestar a respeito das respostas dos ofícios de fls. 6.090/6.112.

- **Fls. 6.090/6.091** – Resposta do ofício expedido ao 5º Distribuidor. **A partir da presente resposta, torna-se possível a pesquisa de um imóvel apontado, através da expedição de ofício ao RI competente, solicitando a apresentação da certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Guapiara, nº 86, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.**
- **Fl. 6.092** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil apontando o saldo atualizado da conta em nome da Massa Falida (nº 3200112169264), no valor de R\$ 1.857.472,26 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois e vinte e seis centavos).
- **Fls. 6.093/6.095** – Resposta do ofício expedido ao 6º Distribuidor. **A partir da presente resposta, torna-se possível a pesquisa de um imóvel apontado, através da expedição de ofício ao RI competente, solicitando a apresentação da certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua 24 de Maio, nº 1.081, 205, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.**
- **Fls. 6.096/6.103** – Resposta do ofício expedido ao 7º RI, acostando aos autos certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Avenida Rio Branco, nº 173, 11º e 12º andar e Avenida Rio Branco, nº 185, sala 2108, ambos no Centro, Rio de Janeiro – RJ. **Os imóveis nunca foram propriedades da falida ou de seus sócios.**
- **Fls. 6.104/6.106** – Resposta do ofício expedido ao 5º RI, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Atlântica, nº 4240, loja 323, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ. **O imóvel nunca foi propriedades da falida ou de seus sócios.**



- **Fls. 6.107/6.111** – Resposta do ofício expedido ao 5º RI, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Augusto Severo, nº 156, apto. 505, Glória, Rio de Janeiro – RJ. **O imóvel foi arrematado na presente falência, de acordo com o R.9 – fl. 6.109.**
- **Fl. 6.112** – Resposta do ofício expedido à JUCERJA, acostando aos autos mídia digital contendo os Contratos Sociais e demais alterações das sociedades: NEWGOLD METAIS PRECIOSOS LTDA. (CNPJ: 28.271.005/0001-78), NEW GOLD MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 28.983.526/0001-58), NEW GOLD MATERIAIS DE GARIMPO LTDA. (CNPJ: 28.983.500/0001-00), NEW STAR BIJOUTERIAS E PRESENTES LTDA. (CNPJ: 28.048.841/0001-98) e METAL MALTA LTDA. (CNPJ: 00.183.491/0001-53). **Da análise de toda documentação, já devidamente acostada aos autos pelo Síndico (doc. em anexo), verifica-se que as sociedades NEW GOLD MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. e NEW GOLD MATERIAIS DE GARIMPO LTDA. pertencem ao mesmo grupo econômico da falida, com os mesmos sócios e sede. Diante deste cenário, o Síndico irá postular a expedição de ofícios ao 5º e 6º Distribuidores, bem como a realização de pesquisa das Declarações de Operações Imobiliárias – DOI das sociedades indicadas, objetivando a busca de bens das mesmas.**

Por fim, irá requerer o Síndico a inclusão de todos os seus sócios na capa dos autos falimentares, objetivando a facilitação na condução dos trabalhos na presente falência.

## REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- a) sejam expedidos os seguintes ofícios:



- i. ao 10º Registro de Imóveis<sup>1</sup>, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados na:
- Rua 24 de Maio, nº 1.081, 205, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
  - Rua Guapiara, nº 86, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.
- ii. ao 5º Distribuidor<sup>2</sup>, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por NEW GOLD MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 28.983.526/0001-58) e NEW GOLD MATERIAIS DE GARIMPO LTDA. (CNPJ: 28.983.500/0001-00);
- iii. o 6º Distribuidor<sup>3</sup>, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por NEW GOLD MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 28.983.526/0001-58) e NEW GOLD MATERIAIS DE GARIMPO LTDA. (CNPJ: 28.983.500/0001-00).
- b) seja realizada busca no cartório, com o fim de localização da Habilitação de Crédito nº 0134558-87.1989.8.19.0001, tendo em vista o noticiado às fls. 5.918 (item 1) e 6.088/6.089.**
- c) seja o patrono do credor JAIPER BARROS (fls. 5.809/5.810) intimado, para que acoste aos autos cópia da r. sentença proferida na Habilitação de Crédito nº 0134558-87.1989.8.19.0001, objetivando a atualização do crédito daquele, nos termos da r. decisão de fl. 5.796 e relação de credores de fl. 5.798.**
- d) seja realizada pesquisa no sistema INFOJUD, , objetivando a obtenção do endereço atualizado e nº do CPF do credor HERMES JOSÉ MORAIS DA SILVA, tendo em vista o noticiado à fl. 5.920 – item 2. Após, requer o Síndico a expedição de mandado de pagamento em nome do credor citado, no valor de R\$ 1.580,03 (mil e quinhentos e oitenta reais e três centavos), nos termos da relação de fl. 5.798.**

<sup>1</sup> Endereço do 10º RI: Travessa do Paço, nº 23, nº 1103, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.

<sup>2</sup> Endereço do 5º Dist.: Avenida Rio Branco, nº 131, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-006.

<sup>3</sup> Endereço do 6º Dist.: Avenida Rio Branco, nº 135, sala 415, Centro, Rio de Janeiro – RJ , CEP: 20040-006.



- e) seja certificado pelo cartório quanto à existência de resposta dos ofícios expedidos às fls. 5.921, 5.922, 5.926, 5.930, 5.931, 5.932 e 5.934. **Caso negativo, pugna o Síndico pela reiteração dos mesmos.**
  
- f) sejam os autos nº 0117742-64.1988.8.19.0001 e 0117743-49.1988.8.19.0001 desarquivados e apensados a presente falência. Após, pela abertura de vista dos feitos citados ao Síndico, juntamente com a falência.
  
- g) seja realizada pesquisa no INFOJUD, na Receita Federal, obtendo-se as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas jurídicas, desde a decretação da falência (18/02/1987): NEW GOLD MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 28.983.526/0001-58) e NEW GOLD MATERIAIS DE GARIMPO LTDA. (CNPJ: 28.983.500/0001-00).
  
- h) seja realizada pesquisa no INFOJUD, na Receita Federal, obtendo-se as Declarações de Imposto de Renda dos falidos a seguir, dos últimos cinco anos: SOLANGE ALVES DE LIMA (CPF: 347.125.937-68), LÉLIS DUTRA MOURA (CPF: 051.302.807-25) e KÁTIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA (CPF: 440.295.007-49).
  
- i) seja realizada pesquisa no sistema RENAJUD, solicitando a indicação dos veículos de propriedade de: NEWGOLD METAIS PRECIOSOS LTDA. (CNPJ: 28.271.005/0001-78), NEW GOLD MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 28.983.526/0001-58), NEW GOLD MATERIAIS DE GARIMPO LTDA. (CNPJ: 28.983.500/0001-00), SOLANGE ALVES DE LIMA (CPF: 347.125.937-68), LÉLIS DUTRA MOURA (CPF: 051.302.807-25) e KÁTIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA (CPF: 440.295.007-49).



j) seja determinada a inclusão dos sócios do Síndico **CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, (CNPJ: 26.462.040/0001-49) a seguir elencados, para continuidade da condução dos autos falimentares:

- **Dr. FERNANDO CARLOS MAGNO M CORREIA** (OAB/RJ nº 153.312);
- **Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NERY** (OAB/RJ nº 153.963);
- **Dra. JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA** (OAB/RJ nº 166.261).

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018.

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**Síndico da Massa Falida de New Gold Metais Preciosos Ltda.**

Fernando Carlos Magno Martins Correia  
OAB/RJ nº 153.312